
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - ESTADO DO PARANÁ E IPM SISTEMAS LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.887.904/0001-10, com sede administrativa na Rua Tancredo Neves, nº 240, neste ato representado por seu Presidente, **WILSON WANDERLEI ESPOSTO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IPM SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede administrativa na Avenida Trompowsky, nº 354, 7º andar, centro, na cidade de Florianópolis – SC, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **ALDO LUIZ MEES**, residente e domiciliado em Florianópolis - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, promovem entre si, o presente aditivo **com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações**, tendo em vista a iminência do término do contrato de Pregão Presencial 02/2017 firmado em 03 de outubro de 2017, com término para 03 de outubro de 2021, **servindo este instrumento “emergencial” para dar solução de continuidade na prestação do serviço público objeto do contrato, até a conclusão de novo processo licitatório**, sendo para tanto as cláusulas definidoras do presente, as que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação Emergencial e do Prazo:

Considerando a necessidade de manutenção das atividades públicas, bem como considerando o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e a suspensão do Pregão Presencial nº 89/2021 em razão do pedido de liminar impetrado no processo nº 0001018-90.2021.8.16.0166, as partes resolvem prorrogar emergencialmente o contrato proveniente do Pregão Presencial 02/2017, passando a ter vigência até dia 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor:

Os valores foram reajustados com base no IGP-M (setembro/2020 a agosto/2021) no valor de 31,11534%, passando a ser de:

2.1. A Contratante pagará mensalmente a Contratada o valor de R\$2.341,96 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) referentes ao licenciamento de softwares de autoria da Contratada.

2.2. O valor constante na cláusula anterior poderá ser acrescido dos custos pela realização dos serviços de customizações, intervenções técnicas remotas e locais.

2.3. O valor da hora técnica para os serviços de customização e/ou personalização é de R\$ 367,06 (trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos) por hora técnica; para serviços de configuração, consultoria, migração, unificação de cadastros, treinamentos e atendimento local pós-implantação o valor é de R\$ 216,89 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) por hora técnica.

2.4. Pelo deslocamento de técnico para atender solicitação de serviço in loco na sede da CONTRATANTE, será cobrado o valor de R\$2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado e/ou

custo de passagem aérea do ponto de partida ao ponto de chegada, que serão faturados mediante apresentação da autorização e/ou Ordem de Serviço devidamente assinada, nas condições especificadas neste contrato relativamente aos serviços eventuais, os quais integrarão o faturamento global do serviço.

2.5. A CONTRATADA poderá recusar a realização de serviços de customização aos módulos do software sempre que entender que o solicitado possa resultar em problemas funcionais ou de segurança ao aplicativo, devendo apresentar os motivos por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da dotação:

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.00.1.01.031.0001.33903900000.000.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação:

4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do contrato originário que não tenham sido alteradas pelo presente termo.

E por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Terra Boa - PR, 28 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Terra Boa
WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Contratante

ALDO LUIZ MEES
IPM Sistemas LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Eliana de Lourdes Marques de Madureira
CPF: 666.345.989-91

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AECA5BEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/10/2021. Edição 2361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>